



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 32 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997.

***"Autoriza o Poder Executivo a Assinar Convênios com as Secretarias, Fundações e Autarquias dos Governos Estadual e Federal".***

A CÂMARA MUNICIPAL, por seus representantes legais APROVOU, e EU PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênios com as Secretarias, Fundações e Autarquias dos Governos Estadual e Federal, para benefício de interesse deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 09 de dezembro de 1997.

  
**JOSÉ PEDRO ALVES**  
Prefeito Municipal